



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Decreto Legislativo, nº /77

Tianguá, de junho de 1977

Reajusta Subsídios de Vereadores.

A mēsa da Câmara Municipal de Tianguá, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº25 de 02.07.75,

DECRETA:-

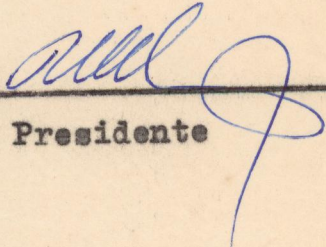
Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores para Cr\$ 982,00 mensal.

Art. 2º - Os subsídios serão devididos em parte fixa e parte variavel.

§ - Unico - A parte fixa sera Cr\$ 491,00.

Art. 3º A parte variavel será de Cr\$ 491,00 , devidido proporcionalmente pelo numero de sessões.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente